



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 1414/2023-Gabinete do Prefeito, referente Adesão a ata de registro de preços Nº 008/2022, 009/2022 e 010/2022, oriunda Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021/Fundação Cultural do Pará e 001/2021//Fundação Cultural do Pará. A presente adesão tem como o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, ESTRUTURA MÓVEL E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS, AÇÕES E PROJETOS DESENVOLVIDO POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO, conforme quantitativos e especificações no termo de referencia. Consta nos autos termo de referencia, autorização do ordenador de despesa e mapa comparativo de preço, elaborado pela Sra. Ananda do Valle Martins – Assessora especial, onde justifica a vantagem de adesão a ata através do memorando 027/2023/GP/PMA. A empresa detentora da ata é a VR3 LTDA, inscrita no CNPJ 12.507.345/0001-15, onde o valor contratado é de R\$ 1.584.719,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e dezenove reais). Consta parecer jurídico da PROGE onde o Sr. David Reale da Mota, Procurador municipal, onde declara a inexistência de óbices jurídicas no procedimento de adesão a ata. Consta também nos autos o ofício 072/2023-GP/PMA solicitando a adesão da ata de registro de preço para a FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ (órgão gerenciador da ata), onde sua anuência e seu aceite foi dada através do ofício 051/2023 – GAPRES/FCP, emitido pelo presidente da fundação – em exercício, Guilherme Relvas D´oliveira, no dia 30 de março de 2023, no mesmo ofício o presidente da FCP declara que entrou em contato com a empresa detentora da ata e declara que tal empresa manifestou-se favorável também a adesão da ata. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e de mais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que a referida Licitação encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Ressaltamos que o processo encontra-se pendente de publicação e recomendamos a respectiva publicação e alimentação no portal dos jurisdicionado junto ao TCM -Pa para as devidas legalidades.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a adesão a ata supramencionada encontra-se revestido das formalidades legais e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 09 de maio de 2023.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

Vladimir Pereira
Controle Interno / PMA